

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei n.º 44/68

Assunto

*Auxílio R\$ 200.00 - Associação de
Cultura Franco-Brasileira*

Distribuído à Comissão

Justiça e Finanças

Primeira Discussão

Aprovado em Sessão de Câmara

em 13/9/1968

Segunda Discussão

Redação Final

Discretada José de Lima

Observações:

prazo de 40 dias p/ a penação

Lei n.º 929, de 17/ setembro/68

Secretaria da Câmara Municipal, em

30-8-968

PROJETO DE LEI Nº 44/68

Dispõe sobre concessão de auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica concedido à Associação de Cultura- Franco-Brasileiro de Bragança Paulista um auxílio no valor de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata esta lei será consignado no orçamento deste município para o exercício de 1969.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

1 - O projeto é legal.

Em 30/8/68

a)- CONRADO STEFANI

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO - HAFIZ ABI CHEDID - CLO

VIS MORAES CARVALHO - MARIO RUSSO

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Nada temos a opor. Opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6/9/68

a)- HAFIZ ABI CHEDID

MARIO RUSSO - JOSÉ SPREGA



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

N.º CM-79/68

Bragança Paulista, 23 de AGÔSTO de 1968

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
pa:

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

30 8 68
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA OS DEVIDOS FINS, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE-SÔBRE CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO NO VALOR DE NCR\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS) À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRO.

A MENCIONADA ASSOCIAÇÃO É UMA ENTIDADE EDUCATIVA QUE PRESTA RELEVANTES SERVIÇOS A NOSSA CIDADE, DE MODO ESPECIAL À CLASSE ESTUDANTIL BRAGANTINA.

TRATANDO-SE DE UMA PROPOSITURA DE CARÁTER URGENTE, ÊSTE EXECUTIVO SOLICITA A ESSE NOBRE LEGISLATIVO SEJA O PRESENTE PROJETO VOTADO NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.842, DE 19 DE SETEMBRO DE 1967 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO), A FIM DE SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969.

NO ENSEJO, REITERO A V. EXCIA E AOS SEUS DIGNOS PARES OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

[Signature]
DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 44/68

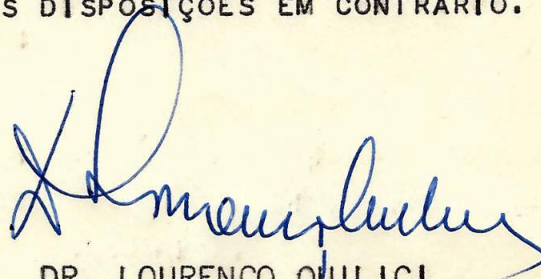
DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE-
LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA-
FRANCO-BRASILEIRO DE BRAGANÇA PAULISTA UM AUXÍLIO NO -
VALOR DE NCR\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUXÍLIO DE QUE TRATA ESTA LEI -
SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍPIO PARA O -
EXERCÍCIO DE 1969.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

1. O projeto é legal
20.8.68

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Favor

Nada tem à Opôr opinamos
pela aprovação

Sala das Comissões - 6/9/68

Magj Ali Buelid

~~Boas~~
Hing